



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 454, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, a servidora pública municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar n.º 075, de 23 de julho de 2018;

Considerando o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho;

R E S O L V E


Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), a servidora **Thais Emeli Ben**, matrícula funcional n.º 97368/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional – Função Fonoaudiólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 14/08/2023.

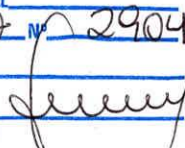
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2023.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2904
de 15/08/23 FL. 
Visto